

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 070/2023

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa, conforme estabelecido em Processo Licitatório nº 052/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente sobre dados lançados nos sistemas administrativos utilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, referente ao período de 01/01/2020 a 31/05/2022, de acordo com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.*”

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Especial para acompanhamento da execução dos serviços e para a qual a contratada deverá direcionar esclarecimentos sobre o funcionamento do órgão, solicitar documentos, entregar relatórios, etc.;

Resolve:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARIANA GRAHL	065.829.459 (...)	Presidente
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	017.866.461 (...)	Vice-Presidente
FRANCIELE DOS SANTOS	089.198.419 (...)	Membro
YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	083.676.829 (...)	Membro

Art. 2º A comissão acompanhará a execução dos serviços de auditoria externa, prestando esclarecimentos e informações quando solicitadas pela contratada, bem como a apresentação de documentos relativos ao período de 01/01/2020 a 31/05/2022.



Art. 3º A comissão deverá realizar mensalmente relatório de acompanhamento da auditoria o qual servirá de ateste para o aceite dos serviços prestados pela contratada e posterior pagamento.

Art. 4º A comissão deverá manter sigilo das informações de que tomar conhecimento durante a prestação do serviço da empresa contratada.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e acessar documentos e dados mantidos pelos órgãos deste Consórcio, bem como dos municípios consorciados, para proceder a avaliação dos requisitos constantes no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurarem os trabalhos da auditoria externa.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**